

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 2015

(Da Mesa Diretora)

Altera o Regimento Interno da Câmara dos Deputados,  
aprovado pela Resolução nº 17, de 21 de setembro de 1989,  
para criar a Secretaria de Relações Internacionais.

EMENDA DE PLENÁRIO

Nº - 4

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Resolução nº 10 de 2015, a seguinte redação:

"Art. 3º.º Os titulares das unidades administrativas e os ocupantes de cargos em comissão de natureza especial da Secretaria de Relações Internacionais serão designados ou nomeados a partir da indicação do Secretário de Relações Internacionais, escolhidos dentre os ocupantes de cargos efetivos da Câmara dos Deputados" (NR).

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Relações Internacionais tem caráter institucional, estando diretamente vinculada à Presidência da Câmara dos Deputados. Por este motivo os cargos deverão ser ocupados por servidores de carreira, por possuírem vínculo direto com a Instituição.

Sala das Sessões, 5 , de março de 2015.

Mendonça Filho

Líder do DEMOCRATAS

Waldemar Mendonça Filho  
CT